



DECRETO Nº.: 1- A, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Fixa valor da taxa de expediente, exclusivo do ITBI, do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar à Taxa de Expediente, exclusiva do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em consonância com o custeio efetivo do serviço.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Fixado o valor de R\$ 35,22 (trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente à Taxa de Expediente, exclusiva para processar o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 03 de janeiro de 2022.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira

Prefeito Municipal